



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, com sede na Av. Eustáquio Martins, 1.111, Valdir Ribeiro, Centro, São Romão/MG, Centro, CNPJ 24.891.418/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Meireles de Mendonça, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e **INSTAL GREEN SR SPE LTDA**, estabelecido na Rua Enoch de Assis Cardoso, nº 287, Centro, São Romão/MG, inscrita no CNPJ sob nº 37.848.554/0001-53, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Antonio Jose de Oliveira Junior, inscrito no CPF sob o número 326.106.038-78, residente e domiciliado na Rua Osiris de Camargo, nº 100, aptº. 21, Bloco 06, Parque Munhoz, Sao Paulo/SP, **RESOLVEM** celebrar este Termo Aditivo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de quantidades ao Contrato 055/2020, alusivo à contratação de empresa para prestação de serviços de Eficientização do Sistema de Iluminação Pública dos logradouros públicos deste município, Mediante a substituição do Parque de Iluminação Atual por Tecnologia LED, onde o Licitante deverá adquirir e Instalar no prazo de 120 dias, dar garantia de funcionamento com fornecimento de Aplicativo para chamado de falha no sistema eficientizado, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto e demais anexos que fazem parte integrante do presente Edital/Especificações do objeto e demais anexos que fazem parte integrante do Edital 032/2020, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 060/2020, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2020** em favor da **CONTRATADA** que são parte integrante do Contrato 055/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PROJETO

Fica autorizado o pagamento do valor correspondente ao Primeiro Termo Aditivo, em uma única parcela de R\$303.674,40(trezentos e três mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), já aplicado o desconto correspondente à R\$33.741,60(trinta e três mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), ou 10%(dez por cento) do valor correspondente ao Primeiro Termo Aditivo, nos termos da alínea “a”, inciso I, do artigo 65, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 39290-000



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato 055/2020.

São Romão/MG, 28 de setembro de 2021.

PELO CONTRATANTE: Marcelo Meireles de Mendonça.
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA: Antonio Jose de Oliveira Junior.
p/ Instal Green SR SPE Ltda.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____